

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 04 DE JUNHO DE 1.996.-

Dispõe sobre a remuneração do  
Prefeito, Vice-Prefeito e da  
outras providências.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados para o período de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro de 2000, os subsídios do Senhor Prefeito Municipal, o equivalente a duas (02) vezes a remuneração atribuída ao vereador, e sua verba de representação equivalente ao valor de uma (01) vez a remuneração atribuída ao vereador.

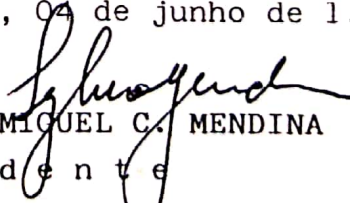
art. 2º - Ficam fixados para o período constante do artigo anterior, também mensalmente, os subsídios do Senhor Vice-Prefeito, que corresponderão a uma (01) vez a remuneração atribuída ao vereador e sua verba de representação será igual a percebida pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Tanto os subsídios com a verba de representação de que tratam os artigos anteriores, serão majorados nas mesmas épocas e nos mesmos índices do aumento dos funcionários públicos do município, a partir de 1º de janeiro de 1997.

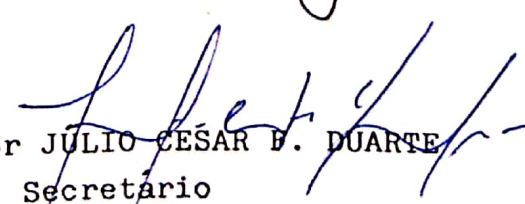
Art. 4º - O Vice-Prefeito, quando no efetivo exercício do cargo de Prefeito, perceberá os subsídios e a verba de representação atribuídas a este.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 04 de junho de 1.996.-

  
Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
P r e s i d e n t e

Registre-se:

  
Vereador JULIO CESAR B. DUARTE  
2º Secretário